



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 005 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando os festejos de carnaval que se iniciam na sexta-feira, dia 28/02/2014 e se findam na terça-feira, dia 04/03/2014;

Considerando se tratar da maior festa popular e cultural do Brasil e, havendo necessidade de disciplinar o funcionamento de setores e serviços essenciais à população, resolve **DECRETAR**:

Artigo 1º. Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do 01/03 a 05/03/2014, retornando às atividades normais no dia 06/03/2014.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§ 2º. Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: Saúde, Limpeza Pública consistindo na Varrição, Coleta do Lixo e serviços de cemitério municipal.

§ 3º. Os titulares responsáveis por estes setores tidos como essenciais, deverão elaborar escala de serviços e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração que dará conhecimento aos demais setores do governo.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpram-se.

Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal